



## RECOMENDAÇÃO Nº 003/2020 – Gabinete/COGEM

Dispõe sobre a Recomendação no âmbito da  
Administração Pública Municipal.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ, **ALBERTO CORDEIRO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 335/2013-PMMz, artigos 9º, inciso I, II, III, V E IV, edita a presente Recomendação, realizando as seguintes considerações para fins de regulamentação e providências:

**CONSIDERANDO** que, a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que, a Lei federal nº 13.979, de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** que, reconhecendo a emergência do surto da COVID-19 (Novo Coronavírus), como calamidade pública nacional;

**CONSIDERANDO** que, as despesas Correntes e de Investimentos se elevaram nesse momento, no Combate à Epidemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que, todas as Receitas estão apresentando quedas em âmbito nacional, em virtude do distanciamento social (comércios fechados);

**CONSIDERANDO** que, o Gestor Público Municipal tem por obrigação, buscar meios legais de fomentar as Ações em Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** que, a imposição do aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

**CONSIDERANDO** que, a Controladoria Geral do Município tem por suas atribuições zelar por uma Administração que esteja dentro dos parâmetros das Leis e dos princípios da Administração Pública, da continuidade, do interesse público, da



Estado do Amapá  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO**  
**Controladoria Geral do Município**  
CNPJ (MF) 05.986.427/0001-24



moralidade, da legalidade, da ética, do devido processo legal e da prestação do serviço público a contendo.

### **RECOMENDA:**

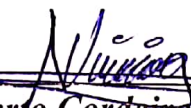
Pelo exposto, recomendamos ao **Prefeito Municipal de Mazagão, Exmº Sr. JOÃO DA SILVA COSTA**, que por intermédio de sua Procuradoria Geral do Município tome medida judicial cabível a matéria, no sentido de congelar as parcelas vigentes dos Precatórios junto ao Tribunal de Justiça do Amapá, até que seja Decretado o fim da Pandemia.

Essa medida vai ter repercussões nas finanças públicas do Município de Mazagão, de forma positiva.

E que, o prazo recomendado por essa Controladoria seja com efetivação imediata para as medidas recomendadas.

Mazagão-AP, 16 de abril de 2020.

É, o recomendado,

  
**Alberto Cordeiro Vieira**  
Controlador Geral do Município de Mazagão  
Decreto nº 005/2017-GAB/PMMz.  
CRC/AP. 002325-O1